



SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RUA DA LAPA, 120 SALAS 603/605 - LAPA

RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20021-180

TELEFONES: (21) 2232-1022 / 2263-8341 FAX: (21) 2232-0870

E-MAIL: SINFAERJ@SINFAERJ.ORG.BR - WEB: WWW.SINFAERJ.ORG.BR

PISO SALARIAL REGIONAL PARA O FARMACÊUTICO:

APLICAR OU APOSTAR NO RISCO ?

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFAERJ, já havia tornado público o seu ponto de vista (jurídico, inclusive), a respeito da aplicação do Piso Regional estabelecido pelo Estado do Rio de Janeiro.

E repetimos: As Farmácias, Drogarias, Clínicas, Hospitais, Distribuidoras, Transportadoras, Postos de saúde e todos os empregados do setor privado ou público regidos pela CLT (enfim, todo empregador de Farmacêutico) no Estado do Rio de Janeiro devem, SEMPRE, aplicar aos Contratos de Trabalho, Princípios basilares do Direito do Trabalho.

Dentre tais Princípios, na casuística presente, destacam-se dois: PRINCÍPIO DA NORMA MAIS FAVORÁVEL E PRINCÍPIO DA EFICÁCIA IMEDIATA DOS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS.

Assim, mesmo que haja divergência entre cláusulas de Instrumentos Coletivos, com Pisos Salariais em valores diferentes aos do Piso Salarial Regional aplicável aos Farmacêuticos, em razão da Lei Estadual nº 5.950 de 14/04/2011 e da Lei Estadual nº 6163, de 01/02/2012 (que estabelece o atual Piso Regional de R\$ 1.861,44, para os Farmacêuticos), há que ser aplicado, imediatamente, o maior valor, em observância aos Princípios acima aludidos. Este, inclusive é o entendimento do Douto Ministério Público do Trabalho da Primeira Região, esposado em sua Recomendação nº 051/2010 (que se encontra no site da Entidade).

Notamos que parte destes empregadores preferem interpretar a Lei Estadual, de forma isolada, adotando uma interpretação gramatical, para não pagar o maior Piso (que, atualmente, é o estadual). Não é a melhor técnica para se interpretar legislação. Mas não vamos entrar em um debate jurídico sobre isso, neste momento. Deixemos para os casos concretos, que irão ao Judiciário, certamente.

O que cada empregador deve avaliar é se vale a pena pagar um pouco menos, para, possivelmente, ter gastos bem maiores, com possíveis defesas no Poder Judiciário. É melhor ter cautela?... Ou é melhor apostar no risco ?...

De nossa parte, na defesa dos interesses dos Farmacêuticos, nunca é demais lembrar que o Piso (seja ele o estadual ou o normativo) atual AINDA NÃO É O VALOR QUE O FARMACÊUTIVO MERECE !



SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RUA DA LAPA, 120 SALAS 603/605 - LAPA

RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20021-180

TELEFONES: (21) 2232-1022 / 2263-8341 FAX: (21) 2232-0870

E-MAIL: SINFAERJ@SINFAERJ.ORG.BR - WEB: WWW.SINFAERJ.ORG.BR

Ainda falta conscientização de quem só visa o lucro, de que o Farmacêutico exerce um ***munus publico***; é um Agente de Saúde (lato sensu); passou anos e anos em um curso de nível superior; está sujeito à fiscalizações, a processos ético-disciplinares, etc... Por tudo isso, praticar o piso salarial estadual ou o normativo ainda é pouco !... Muito pouco !...

Portanto, a reflexão sobre as indagações acima é importante, para que não haja arrependimentos depois...

Atenciosamente,

**LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**FRANCISCO CLÁUDIO DE SOUZA MELO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**